CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: LEI Nº 986

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA, com sede à Rua 25 de Dezembro, nº 20 - C.G.C. nº- 20.715.561/0001-84 - Arcos - M.G.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25/09/81.

APROVADO
Sala das Sessões, em 7/1/08/81
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

APROVADO em 2ª e 3ª
Sala das Sessões, em 7/1/08/81
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara